



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 091, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de São Pedro do Turvo para efeito de alienação e autoriza a respectiva baixa dos registros analíticos e dá outras providências.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São declarados como inservíveis, obsoletos e inutilizados para efeito de alienação conforme determinação da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, os bens patrimoniais abaixo relacionados, pertencentes ao Município de São Pedro do Turvo:

ITEM	CHAPA	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DESFAZIMENTO	DE	SITUAÇÃO DO BEM
1	218	SUPORTE 3 BANDEIRAS	CONFORME DETERMINAÇÃO SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DA DE E	INSERVÍVEL
2	5839	CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇO	CONFORME DETERMINAÇÃO SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DA DE E	INSERVÍVEL
3	842	IMPRESSORA HP LASERJET CP1025 COLOR - MOD.: CE913A / SN: BRBFD2SG18	CONFORME DETERMINAÇÃO SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DA DE E	INSERVÍVEL
4	13548	TELEVISÃO 60" MARCA HQ SCREEN HQSTV60NK	CONFORME DETERMINAÇÃO SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DA DE E	INSERVÍVEL
5	5206	MULTIFUNCIONAL HP 2546 MULTIFUNCIONAL HP INK ADVANTAGE 2546 JATO DE TINTA	CONFORME DETERMINAÇÃO SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DA DE E	INSERVÍVEL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



			FINANÇAS	
6	1983	AMALGAMADOR DE CAPSULA	CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	INSERVÍVEL
7	4576	FOTOPOLIMENIZADOR CLK 50	CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	INSERVÍVEL
8	1337	FOTOPOLIMENIZADOR CLK-50	CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	INSERVÍVEL
9	4954	GELADEIRA CONSUL	CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	INSERVÍVEL

ARTIGO 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Artigo 1º do presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 27 de agosto de 2025.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA

ALAN ARAUJO TAVARES – Chefe de Gabinete